

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

“Dispõe sobre a instituição do treinamento de proteção contra incêndio, técnicas de resgate e primeiros socorros na forma que especifica em todos condomínios residenciais, comerciais e corporativos do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.”

Silvio Eduardo Conegliam Peccioli ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – Fica instituído no Município de Santana de Parnaíba, o treinamento para todos os funcionários de condomínios residenciais, comerciais e corporativos, a respeito de proteção contra incêndio, técnicas de resgate e primeiros socorros:

§ 1.º – Este treinamento será anual;

§ 2.º – Somente poderão realizar este treinamento entidades prevencionistas sediadas no município de Santana de Parnaíba e credenciadas pela Prefeitura.

Art. 2º – Fica instituído também a adoção de cadeiras de rodas, macas fixas, desfibriladores, caixa de primeiros socorros e demais itens emergenciais para todos os condomínios residenciais, comerciais e corporativos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 15 de Março de 2023.

SILVINHO FILHO
(Silvio Eduardo Conegliam Peccioli)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36

Muitas são as vidas perdidas por conta de absoluta falta de conhecimento das pessoas que trabalham nos condomínios residências, comerciais e corporativos. Esta falta de conhecimento tem deixado muitas famílias menores e muitas vezes com a falta do provedor. O uso de um extintor de incêndio já salvou muitas vidas bem como o patrimônio de todos os presentes em uma edificação. A prática da ressuscitação cardíaca e da respiração artificial, quando aplicada, faz com que a pessoa viva ou sobreviva até que receba um socorro mais profissional.

Uma imobilização feita com certos cuidados evita que uma pessoa possa ficar paraplégica e assim melhora e muito as chances de vida de um acidentado. Uma pessoa que tenha algum problema de saúde na sua casa e precise ser transportado precisa de meios para isto como uma cadeira de rodas e até uma maca em forma de prancha. A função da caixa de primeiros socorros é de estar provida de produtos que possam estancar alguma hemorragia, para evitar que a pessoa chegue a óbito, bem como o de imobilizar o acidentado para que possa ser transportado com o menor agravamento possível a sua integridade física. O direito a vida e ao patrimônio são direitos inalienáveis das pessoas. Atualmente muitos moradores da nossa cidade vivem em condomínios residenciais ou trabalham em condomínios comerciais, corporativos e evidentemente estes riscos estão presentes em todos eles e as pessoas que podem auxiliar são exatamente os funcionários, os quais precisam conhecer um pouco mais do assunto para que o auxílio seja eficaz. Inclui neste projeto que a entidade treinadora seja prevencionista e credenciada pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de inibir ações que sejam feitas somente para atender a lei, sem ser ministrado o treinamento. Também deverá estar instalada na cidade para que o ISS devido seja recolhido dentro da exigência municipal. Acredito que com um curso tendo um bom currículo, estaremos estendendo o conceito de segurança para dentro da casa dos cidadãos. Com iniciativas destas a população aprende mais, vivendo mais e melhor.



Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Março de 2023.

SILVINHO FILHO
(Silvio Eduardo Conegliam Peccioli)
VEREADOR - PSD